

ANDRADE DE BRITO, NAZARENO DIAS QUARESMA e MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA.
1Emcaminhar a SEAD, AGE e a Casa Civil da Governadoria cópia desta decisão, para ciência e cumprimento da parte que lhes cabem.

ACÓRDÃO N.º 56.428

(Processo nº 2014/51210-9)
Assunto: APOSENTADORIA.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CLHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta da Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único c/c art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 0334, de 18/02/2016, em favor de TERESA RODRIGUES MATOS, no cargo de Professor Assistente PA-A, Nível A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 56.429

(Processo nº 2015/50061-5)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA Nº. 0087, de 13/01/2015, em favor de SHEILA NAZARÉ LIMA HENRIQUE SANTALICES, no cargo de Analista Judiciário, Classe/Padrão C13CTAJ, lotada na Comarca da Capital.

ACÓRDÃO N.º 56.430

(Processo nº. 2009/52552-0)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria n.º 824, de 16-09-2002, em favor de ONEIDE BRITO DE ALMEIDA, dependente do ex-segurado Luiz Gonzaga de Almeida.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de março 2017, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 56.521

(Processo nº. 2015/50114-1)
Assunto: Prestação de Contas da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 2014.
Responsável: Sr. MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA – Presidente
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos artigos 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1) Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA, Presidente à época, no valor de R\$436.946.279,78 (quatrocentos e trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), e dar-lhe plena quitação;
2) Encaminhar à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, as seguintes recomendações apresentadas pelo Ministério Público de Contas:
a) Observe os prazos legais e regimentais quanto a obrigatoria publicação dos relatórios quadrimestrais e relatório final de gestão, evitando a incidência de multas e prestigiando o Princípio da Publicidade dos atos administrativos;
b) Observe o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA, tomando as providências necessárias para a execução das ações planejadas visando o alcance da almejada eficiência administrativa;
c) Observe, na oportunidade de encaminhamento da prestação de contas final de exercício ou gestão, as determinações regimentais e das resoluções aplicáveis à espécie, principalmente, no que diz respeito ao envio dos documentos obrigatórios determinados em lei, evitando a incidência de multas regimentais;
d) Atente para a realização de Processos licitatórios, quando da assinatura dos contratos afetos àquele órgão, na medida em que o procedimento de dispensa de licitação se constitui em exceção

para a contratação dos bens e serviços necessários; e
e) Encaminhe ao TCE/PA, juntamente com os documentos obrigatórios determinados em lei, cópia dos processos administrativos referentes aos contratos de maior valor, principalmente aqueles em que houver dispensa de licitação, firmados durante o exercício, para melhor análise dos órgãos de controle externo, sob pena da incidência do disposto no § 2º do art. 158, do RI-TCE/PA.

Protocolo: 161555

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2017NE00636**

Valor: **R\$2.906,00**
Data de Emissão: **24/03/2017**
Objeto: **Aquisição de material de expediente, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 05/2016.**
Orçamento: Programa de Trabalho: **0103214556267**
Natureza da Despesa: **33903000**
Fonte do Recurso: **0101**
Contratada: **PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - EIRELI**
CNPJ: **19.518.277-0001/39**
Endereço: **Tv. Vileta, nº 1805, Bairro do Marco, CEP: 66.095-346, Belém/PA.**
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 161459

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2017NE00637**

Valor: **R\$13.272,00**
Data de Emissão: **24/03/2017**
Objeto: **Aquisição de material de limpeza e conservação, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 03/2016.**
Orçamento: Programa de Trabalho: **0103214556267**
Natureza da Despesa: **33903000**
Fonte do Recurso: **0101**
Contratada: **COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **07.241.626-0001/39**
Endereço: **Conj. Abelardo Conduru, Q6, N5B, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.015-060, Ananindeua/PA..**
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 161420

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2017NE00640**

Valor: **R\$1.382,40**
Data de Emissão: **24/03/2017**
Objeto: **Aquisição de material de limpeza e conservação, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 03/2016.**
Orçamento: Programa de Trabalho: **0103214556267**
Natureza da Despesa: **33903000**
Fonte do Recurso: **0101**
Contratada: **PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - EIRELI**
CNPJ: **19.518.277-0001/39**
Endereço: **Tv. Vileta, nº 1805, Bairro do Marco, CEP: 66.095-346, Belém/PA.**
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 161424

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2017NE00638**

Valor: **R\$2.331,00**
Data de Emissão: **24/03/2017**
Objeto: **Aquisição de material de expediente, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 05/2016.**
Orçamento: Programa de Trabalho: **0103214556267**
Natureza da Despesa: **33903000**
Fonte do Recurso: **0101**
Contratada: **IVRS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**
CNPJ: **12.665.218/0001-44**
Endereço: **Rua do Fio, nº 22, Bairro da Guanabara, CEP: 67.010-550, Ananindeua/PA.**
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 161458

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2017NE00639**

Valor: **R\$3.698,60**
Data de Emissão: **24/03/2017**
Objeto: **Aquisição de material de limpeza e conservação, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 03/2016.**
Orçamento: Programa de Trabalho: **0103214556267**
Natureza da Despesa: **33903000**
Fonte do Recurso: **0101**
Contratada: **COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **07.241.626-0001/39**
Endereço: **Conj. Abelardo Conduru, Q6, N5B, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.015-060, Ananindeua/PA..**
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 161415

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

**RESOLUÇÃO Nº. 18.893
(Processo nº. 2017/50666-7)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando expediente remetido pela Secretaria Geral que, de acordo com a Resolução nº. 12.565, de 16 de março de 1993, encaminha a relação de processos julgados regulares e regulares com ressalva e atos de admissão de pessoal no período de 01/12/1999 a 31/10/2010; Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº. 5.457, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
AUTORIZAR a Presidência a determinar a fragmentação dos processos relacionados, em anexo, julgados regulares e regulares com ressalva e atos de admissão de pessoal no período de 01/12/1999 a 31/10/2010, nos termos da Resolução nº. 12.565/93.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 23 de março de 2017.

Protocolo: 161556

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PROCESSO Nº 2017/61857

Contrato: 13/2017
Onde se lê: Cotação Eletrônica nº 01/2017-MPC/PA
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 08/2017/MPC/PA
*Publicado DOE nº 33343, protocolo 160772

Protocolo: 161133

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 015/2017-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Serviços de Chaveiro, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Pará. - À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com os seguintes valores:
02.055.122/0001-00 - RCN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
– Valor Total de R\$ 19.197,70
Grupo 1 – Valor Global de R\$ 19.197,70;
Valor Global do certame R\$ 19.197,70.
Belém (PA), 29 de março de 2017.
Rafael Souza
Pregoeiro

Protocolo: 161625

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Nº DO TERMO ADITIVO: 2
Nº DO CONVÊNIO: 003/2016-MP/PA**

PARTES:
Concedente: **Ministério Público do Estado do Pará (CNPJ: 05.054.960/0001-58).**
Conveniente: **Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA (CNPJ: 05.054.994/0001-42)**
OBJETO: **Reformulação do Plano de Trabalho, especificamente quanto ao Item 4, meta 1, Etapa/Fase n.º 1, para alteração de redação da Etapa/Fase nº1 e do número do efetivo de Policial Militar cedidos.**
DATA DE ASSINATURA: **28/03/2017.**
ORDENADOR RESPONSÁVEL: **Marcos Antônio Ferreira das Neves. (CPF: 089.177.102-63).**
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: **Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-PA e Rod. Augusto Montenegro, KM 09,nº 8401, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci-Belém-PA, respectivamente.**

Protocolo: 161267